CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO BRUNO

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 0192/2024

Dispõe sobre a Proibição de Sirenes nas Escolas do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso de sirenes para o aviso de início e término das aulas, bem como para qualquer outro tipo de comunicação que utilize sons altos ou abruptos, em todas as instituições de ensino, públicas e privadas, no Município de Fortaleza.

Art. 2º - As escolas deverão adotar meios alternativos para avisos de início e término de aulas e outros comunicados, como:

I - Avisos visuais, como luzes sinalizadoras.

II - Sinais sonoros suaves ou melodias harmônicas, com volume controlado e que não causem desconforto auditivo.

III - Mensagens textuais enviadas diretamente para os dispositivos móveis dos alunos, pais e funcionários, quando possível.

IV - Outras formas de comunicação acessíveis e inclusivas, a serem definidas em regulamento pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As escolas deverão adequar-se às disposições desta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará as instituições infratoras às penalidades administrativas, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo, que poderão incluir advertência, multa, e, em caso de reincidência, suspensão temporária das atividades escolares.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
22 AGO 2024
10 : 31 Min
Servidor

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE agosto DE 2024.

Vereador Lúcio Bruno
Partido Democrático Trabalhista - PDT

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa atender a uma demanda específica das crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) que frequentam as escolas do Município de Fortaleza. O barulho alto e repentino das sirenes pode causar desconforto extremo, crises de ansiedade e desregulação sensorial em alunos com sensibilidade auditiva aumentada, especialmente em crianças com autismo.

Com a proibição das sirenes e a implementação de métodos de comunicação mais suaves e inclusivos, busca-se garantir um ambiente escolar mais acolhedor e acessível para todos os alunos, respeitando as suas necessidades individuais e promovendo a inclusão social. Este projeto é uma medida importante para assegurar a todos os estudantes o direito à educação em um ambiente que respeite suas particularidades e garanta seu bem-estar.

Por fim, confiante na compreensão dos Nobres pares, e crendo na coerência do Projeto demonstrado através do interesse local e coletivo, consequentemente, pugna-se pela sua aprovação.

Vereador Lúcio Bruno
Partido Democrático Trabalhista - PDT

SUBSCREVEM ESTA PROPOSITURA: